





EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 PARA INSCRIÇÕES PARA REMANEJAMENTO INTERNO (DE CURSO OU DE TURNO), RETORNO DE EGRESSOS E/OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES, NO 1º SEMESTRE DE 2025, PARA OS CURSOS DA FATEC SUMARÉ

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSOS** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para ocupação de vagas remanescentes para o 1º semestre de 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Logistica Integrada, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Negócios e Inovação.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- Remanejamento interno;
- Remanejamento entre Fatecs;
- Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
- Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- Portadores de Diploma de Ensino Superior;

1. DAS VAGAS

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Nº de vagas
Gestão de Logística Integrada	Diurno	22
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	06
Gestão de Negócios e Inovação	Noturno	38

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do encaminhamento da documentação listada no item 4 – Documentação, em formato JPG, PNG ou PDF para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré: f296acad@cps.sp.gov.br

Deve ser indicado no campo assunto e no corpo do e-mail o nome completo do candidato e o item de interesse.

Os documentos deverão ser preenchidos, **assinados** e enviados no período de 13 a 19 de janeiro 2025 (até às 23h59min).

O requerimento de inscrição para este edital não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

3. DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na Faculdade de Tecnologia de Sumaré:

 Para ter direto à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do







Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);

O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado.

b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS:

- Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
- O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso, o remanejamento não poderá ser aceito.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (retorno de egresso para integralização em novo curso):

- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido (Art. 77, parágrafo 1º do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação).
- d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (portador de diploma de nível superior):
- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido. (Art. 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
- O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;

As condições para preenchimento das vagas constam, em sua íntegra, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecsumare.cps.sp.gov.br

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada no momento da inscrição para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré – f296acad@cps.sp.gov.br, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

- 4.1 Candidato regularmente matriculados na Faculdade de Tecnologia de Sumaré, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:
- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo I).
 - 4.2 Candidato regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo II);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;







- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.
 - 4.3 Candidato formados em uma das Fatecs (retorno de egresso para integralização em novo curso), deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo III);
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento) e data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.
 - 4.4 Candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo IV);
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- f) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
 - 4.5 Os candidatos às vagas de portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo V).
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
- e) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;







- f) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- g) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

A análise da documentação de inscrição será realizada pela Secretaria Acadêmica e Coordenação dos Cursos da Fatec Sumaré. O requerimento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecsumare.cps.sp.gov.br.
- 5.2 A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:
- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Sumaré com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR):
- c) Retorno de egressos de Fatec para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.
- 5.3 Se o número de vagas disponibilizadas para os itens d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).
- 5.4 A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Sumaré.
- 5.5 A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
- 5.6 Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.
- 5.7 A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS







- 6.1 Os candidatos selecionados receberão e-mail com o resultado a partir das 13h do dia 27 de janeiro de 2025.
- 6.2 É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.
- 6.3 O resultado geral da classificação ficará disponível, a partir das 13h do dia 27 de janeiro de 2025 no site da Fatec Sumaré: www.fatecsumare.cps.sp.gov.br a acesso de todos os interresados.

7. DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1 Os ajustes de matrículas e de transferências dos candidatos selecionados serão realizados pela Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré. Se necessário o candidato será convocado para comparecer presencialmente e o não comparecimento dos candidatos selecionados implica na desistência da vaga para transferência, podendo a Fatec efetuar a chamada dos candidatos seguintes de acordo com a lista de classificação.
 - 7.2 Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação);
- d) Cópia de CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento:
- f) Histórico ou Certificado do Ensino Médio;
- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
 - 7.3 Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras, têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação da matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.
- 7.4 Findos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.
- 7.5 Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- 8.2 Cada candidato poderá pleitear apenas 1 remanejamento por processo desencadeado na Unidade.
- 8.3 Na transferência, o prazo máximo de integralização do curso não é alterado.
 - 8.4 A Fatec Sumaré não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelos candidatos.
 - 8.5 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do







processo de transferência.

8.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Fatec.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 13 a 19/01/2025 (até às 23h59min)
Previsão de aplicação de prova (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino	A ser definida
Divulgação do resultado	A partir das 13h do dia 27/01/2025
Matrícula até	Dias 28 e 29/01/2025

Sumaré, 19 de dezembro de 2024.

Prof^a Dra Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Fatec Sumaré



A Ilma. Profa Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida





FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REMANEJAMENTO INTERNO

Diretora da Faculdade de	e Tecnologia d	e Sumaré				
Eu,				, RA. nº		
RG. nº	aluno(a)	regularmente	matriculado(a)	no Curso	Superior	de
Tecnologia em			,	turno		,
semestre, @REMANEJAMENTO INT turno,	ERNO para o C	Curso Superior o	Γecnologia de Sι le Tecnologia em			
Na oportunidade, declaro Inscrições para Remane Especial no 1º Semestro consequências que advir	ejamento Interi e de 2025, pa	no, Retorno de ra os cursos da	Egresso e Trar a Fatec Sumaré	nsferência E , razão pela	xterna e A qual aceito	luno o as
Termos em que, Peço deferimento.						
Sumaré,de jar	neiro de 2025.					
Assinatura do Requerent	te					
Uso exclusivo da Unida A Diretora da Faculdad () APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO do para o Curso solicitado	e de Tecnologi			tes para fins	de matrícu	la
() defere () indefere a so	olicitação.				
Em caso de Indeferime	nto: ()	Por falta de va	ga ()Por critéri	io de desemp	oate.	
			Sumaré,	de ja	neiro de 20	25.
		Diretora				







FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A Ilma. Prof ^a Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida
Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré
Eu, , RA. nº ,
Eu,, RA. nº, RG. nº, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de
Tecnologia em, turno,semestre,
oferecido pela Faculdade de Tecnologia de, venho requerer meu
REMANEJAMENTO ENTRE FATEC para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso
Superior de Tecnologia em, turno, semestre.
Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 001/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno
Especial no 1º semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.
Termos em que, Peço
deferimento.
Sumaré,de janeiro de 2025.
Assinatura do Requerente
Г
Uso exclusivo da Unidade
A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da () APROVAÇÃO
() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula
para o Curso solicitado
() defere () indefere a solicitação.
, masses a comondique.
Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga
() Por critério de desempate.
Sumaré, de janeiro de 2025.

Diretora







FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A Ilma. Profa Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Faculdade de Tecno	ologia de Sumaré				
Eu.		. RA. n	۱0	. R	G.
nº	aluno (a) formado (a) na F	-atec		no	
Curso Superior			turno	,	
Curso Superiorvenho requerer meu INGRESS	O, para a Faculdade de Tec	nologia de Su	maré, no Curs	so Superior o	de
					٧a
oportunidade, declaro estar pler para Remanejamento Interno, Semestre de 2025, para os cui	Retorno de Egresso e Trans	sferência Exte	erna e Aluno E	Especial no	1º
advirem da decisão a ser profer					
Termos em que, Peço deferimento. Sumaré,de janeiro de	e 2025.				
	Assinatura do Requero	ente			
Uso exclusivo da Unidade A Diretora da Faculdade de Te () APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO do candido o Curso solicitado	ecnologia de Sumaré, à vista d dato no processo de vagas rer		ara fins de ma	itrícula para	
() defere () inde	efere a solicitação.				
Em caso de Indeferimento: (Por critério de	desempate.		
	Su	ımaré,	de janeiro d	le 2025.	
	Diretora				







FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

A Ilma, Profa Dra, Ivanete Bellucci Pires de Almeida Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré ____, RG nº _____ Eu, ___ de Ensino aluno (a) regularmente matriculado Instituição Superior (a) Curso Superior no ____, turno _____, semestre ____, venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia em __ turno _____, ___semestre. Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 001/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 1º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso. Termos em que, Peço deferimento. Sumaré,_____de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade	
A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da	
() APROVAÇÃO	
\	
() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula	
para o Curso solicitado	
() defere () indefere a solicitação.	
Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga	
() Por critério de desempate.	
() Poi chieno de desempate.	
Cumará da ignaira da 2006	-
Sumaré, de janeiro de 2025).
 Diretora	
Diretora	







() Por critério de desempate.

de janeiro de 2025.

Sumaré,

Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Ilma. Prof ^a Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré
Eu,
Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 001/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 1º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.
Termos em que, Peço deferimento. Sumaré,de janeiro de 2025.
Assinatura do Requerente
Uso exclusivo da Unidade A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da () APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado
() defere () indefere a solicitação.
Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga